

Facções criminais e milícias: Aproximações e distanciamentos propostos pela literatura

Thais Lemos Duarte¹ 

No foco dos debates sobre segurança pública no Brasil — e, em específico, no Rio de Janeiro — estão os grupos ligados ao varejo do tráfico de drogas e às milícias.¹ Se até a década de 1980, o mercado informal ilegal fluminense era dominado pelo jogo do bicho, a partir de então o tráfico de cocaína começou a ser detectado em grande escala no estado, tendo sua importância firmada no período em que foi efetivamente controlado pela rede de quadrilhas denominada pela imprensa de “Comando Vermelho” (CV) (Misse, 2007). O desenrolar desse quadro foi marcado por fortes disputas, motivadas por diversos grupos envolvidos com o mercado de drogas, gerando segmentação de territórios e mortes.

Nas décadas mais recentes, para além dos “comandos” do tráfico, as milícias surgiram como novo ator relacionado aos ile-

galismos no Rio de Janeiro. Esses grupos ganharam forte protagonismo em meados dos anos 2000, após órgãos do Sistema de Justiça Criminal terem confirmado a participação de milicianos na tortura de jornalistas d’*O Dia*, na favela do Batan, zona oeste carioca. Após esse episódio, foi aberta uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre a atuação das milícias, coordenada pelo deputado Marcelo Freixo, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). À época, mais de uma centena de pessoas vinculadas às milícias foi presa (Cano & Duarte, 2012).

A questão arrefeceu-se no debate público em alguma medida no início da década de 2010, mas voltou a robustecer a partir de 2018, sobretudo, após o assassinato da vereadora Marielle Franco e de seu motorista Anderson Gomes.² Desdobramentos da investigação sobre o fato apontaram para o

-
- 1 Tal qual proposto por Misse (2011b), será deixado de lado nas reflexões em tela o significado do que seja “crime organizado” e suas diferenças em relação às grandes quadrilhas que operam, por exemplo, com crimes contra o patrimônio. Será utilizado o que rotineiramente o senso comum e a imprensa no Rio de Janeiro identificam por “crime organizado”. Por esse motivo fez-se a escolha por apenas analisar as organizações, redes ou grupos que incorporam a violência como recurso regular de suas ações, como seria o caso das facções criminais e das milícias.
 - 2 Marielle Franco era Socióloga, moradora do Complexo de Favelas da Maré, eleita Vereadora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro pelo Partido PSOL com 46.502 votos, com vistas a cumprir o mandato entre os anos de 2017 e 2020. No dia 14 de março de 2018 foi assassinada em um atentado a um carro em que era passageira. No total, treze tiros atingiram o veículo, matando também o motorista Anderson Pedro Gomes. Notícia de que a morte teria o envolvimento de milícia disponível em: <<https://oglobo.globo.com/opiniao/testemunha-reforca-papel-de-milicia-no-caso-marielle-22667760>>. Acesso em: 1º jul. 2019.

¹Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte – MG, Brasil. E-mail: thais-duarte@hotmail.com.

Artigo recebido em: 11/05/2019. Aprovado em: 28/06/2019.

envolvimento das milícias, trazendo-as novamente com força ao debate público.³

“Não há nenhuma dúvida de que essas milícias são organizações criminosas. Pra mim, Comando Vermelho, PCC e milícias, pra mim é tudo a mesma coisa. É tudo a mesma coisa. Muda um pouco o perfil do criminoso, mas mesmo assim estamos falando de criminalidade grave e que tem que ser combatida” — Sérgio Moro, Ministro da Justiça e Segurança Pública.⁴

Conforme a narrativa acima, há uma tendência a generalizar as ações de traficantes de drogas e de milicianos, como se tais atores realizassem práticas similares. Em contrapartida, a fim de evitar homogeneizações que poderiam descaracterizar o *modus operandi* específico dos dois tipos de organizações criminais, a proposta deste artigo é, a partir de uma revisão da literatura de cunho mais narrativo, apontar distanciamentos e proximidades das condutas estabelecidas por ambos.

Alguns autores buscaram compreender as ações do tráfico e das milícias cariocas (Misse, 2011b; Zaluar e Conceição, 2007; Cano & Iooty, 2008; Cano & Duarte, 2012), mas não efetuaram uma comparação entre esses grupos de modo mais minucioso. Propõe-se neste texto realizar esse tipo de tarefa, sem que seja empreendido, porém, um levantamento de ordem sistemática de todos os trabalhos relativos às pautas. Como critérios de escolha dos estudos analisados neste artigo, optou-se por abarcar pesquisas de maior fôlego sobre o tema. Foram trazidas ao debate, então, análises cujos métodos

utilizados fossem robustos, contemplando distintas técnicas e fontes de dados, bem como pesquisas com focos e perspectivas relevantes à discussão proposta. Conjugados a esses parâmetros, foram elegidos estudos que permitissem um diálogo entre si, admitindo a comparação dos padrões de ações das milícias e do tráfico de drogas do Rio de Janeiro.

Facções criminais no Rio de Janeiro

Há relativa tradição sociológica e antropológica no Rio de Janeiro de se estudar facções criminais, inaugurada, em boa medida, por Alba Zaluar na década de 1980. Algumas dessas pesquisas são mais fortes do ponto de vista metodológico, triangulando distintas formas de coleta de dados, e têm maior fôlego em termos analíticos. Já outras apresentam lacunas, muito em consequência das dificuldades de se abordar temas ligados à criminalidade. Nesse sentido, as principais referências apresentadas nesta seção, sem esgotar outras que tratam o assunto qualificadamente, são Coelho (1987), Ramalho (1983), Zaluar e Conceição (2007), Barbosa (2013; 2005), Lessing (2008) e Misse (1999; 2007; 2011b).

Conforme esses autores, a formação de facções criminais é relativamente recente no Brasil, datada do final da década de 1970. O primeiro grupo com esses moldes, publicamente reconhecido pelo poder público e pela imprensa como tal, foi o CV, original de um antigo estabelecimento prisional da Ilha Grande no Rio de Janeiro (Coelho, 1987). Ao que tudo indica, embora haja diversas controvérsias e incertezas em torno do tema, a organização foi instituída a partir da con-

3 Reportagem disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46559926>>. Acesso em: 10 maio 2019.

4 Trecho de reportagem disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/04/02/moro-diz-que-faccoes-do-trafico-e-milicias-sao-a-mesma-coisa.ghtml>>. Acesso em: 10 maio 2019.

vivência entre presos comuns e presos enquadrados na Lei de Segurança Nacional, os tidos “políticos”, durante o período da ditadura civil-militar (Lourenço & Dias, 2015). Para além das ambiguidades acerca do nascimento desse grupo, é factível que numerosos acontecimentos passaram a ser atribuídos a ele dentro e fora das prisões a partir da década de 1980.

Na primeira fase da formação das facções no Rio de Janeiro, o CV não tinha vinculação ao tráfico de drogas, já que em sua origem buscou contemplar um componente micropolítico, a partir da criação de códigos de conduta na cadeia e do estabelecimento da solidariedade entre os presos (Barbosa, 2013). Foi instituído, nesse período, um tipo de comportamento expresso pela vontade e força de um “coletivo”, de uma “massa” de presos, formando uma espécie de espírito de corpo (Ramalho, 1983). Visava-se, sobretudo, à garantia de direitos específicos, como o fim da violência de Estado, o direito à visita íntima, o melhor tratamento à visita etc.

Com efeito, os padrões de conduta estabelecidos pelas pessoas privadas de liberdade passaram a incidir de forma mais efetiva no cotidiano das prisões, em detrimento das determinações impostas pela administração penitenciária, gerando disputas (Coelho, 1987). As leis da “massa” preponderantes eram (Ramalho, 1983, p. 45):

- regras referentes à vida cotidiana no interior do “xadrez”;
- regras relativas às trocas e à circulação de objetos entre os presos;
- regras sobre prescrições de solidariedade e de ajuda mútua;
- regras relacionadas às “atitudes morais”;
- a regra fundamental — não “caguetar” um preso a qualquer funcionário da gestão prisional.

Quem rompesse com alguma dessas normas era punido pela “massa” e, a depender de como os demais presos o analisavam, o indivíduo dito desviante poderia receber desde uma mera advertência até uma sentença de morte. Ou seja, as novas regras constituídas impunham um conjunto de infrações, cujas sanções integravam pesos desiguais (Ramalho, 1983).

Em um segundo momento, identificado por Barbosa (2005) como o período entre 1983 e 1987, ocorreu uma cisão no CV, sendo estabelecidas novas facções, como Terceiro Comando e Amigos dos Amigos (ADA). Iniciou-se também um gradativo deslocamento de pessoas ligadas a outras especialidades de crime para o tráfico de drogas. Esse quadro instaurou-se pela intensificação da repressão aos assaltantes de banco, pela chegada ao Rio de Janeiro de uma grande quantidade de cocaína e pela relativa tranquilidade relacionada ao exercício da venda de drogas (Barbosa, 2005).

A ação das facções desdobrou-se para as chamadas favelas, áreas empobrecidas com posição geográfica para defesa quase ideal, impondo dificuldades às incursões policiais (Lessing, 2008). Como era a facção mais capilarizada do estado, detentora de uma sólida rede de distribuição de drogas, o CV consolidou-se como ator-chave do tráfico no Rio de Janeiro. No entanto, embora o grupo fosse dominante, instauraram-se brigas por territórios, de modo que os traficantes de distintas facções passaram a disputá-los para avançar seus domínios sobre a venda de drogas. Simultaneamente, tais grupos precisaram defendê-los da polícia, que, sabendo localizá-los, começou a cobrar o “arrego”, suborno (Grillo, 2008).

O desenrolar dos acontecimentos no Rio de Janeiro a partir dos anos 1980 produziu

um padrão de violência urbana que se alastrou para grande parte das cidades brasileiras a partir dos anos 1990 (Misse, 2011b). Não é possível desconectar o aumento considerável de crimes violentos ocorrido na época das características e das extensões dos mercados ilegais urbanos do Brasil, embora variadas circunstâncias messem-se aos dados, desde os crimes passionais até acertos de contas próprios às atividades criminosas. Não se sabe efetivamente, porém, quais percentuais desses crimes ocorreram por iniciativa individual ou por ação de pequenos grupos. Tampouco se conhece o grau de participação de organizações em sua consecução.

A terceira fase desse cenário se estende da década de 1990 até os dias de hoje (Barbosa, 2005). Com o advento em escala mundial da “guerra contra as drogas”, aumentou a demanda pelo combate ao tráfico e à criminalidade de modo geral, ainda que isso implicasse no emprego de práticas policiais arbitrárias (Misse, 2011a). Propagaram-se diversas políticas repressivas, sendo talvez a mais emblemática a desenvolvida na década de 1990, conhecida como gratificação faroeste, cujo foco era, essencialmente, a coação às populações mais pobres (Cano, 1997). Essa gratificação foi criada por um decreto do governador Marcelo Alencar, em novembro de 1995, quando o general Nilton Cerqueira estava à frente da Secretaria de Segurança Pública, podendo aumentar os salários dos policiais militares em até 150%. Tais gratificações, aliadas às promoções por bravura, fizeram com que as mortes de autoria dos policiais passassem de 3 pessoas por mês, no começo de 1995, para mais de 20 por mês, em 1996 (Cano, 1997).

Institucionalizaram-se também na dinâmica policial carioca as ditas mortes decorrentes de “autos de resistência”. À primeira

vista, esses casos seriam frutos dos confrontos entre a polícia e suspeitos que teriam reagido à prisão. Seria, em tese, uma ação legítima de policiais em cumprimento estrito do seu trabalho. No entanto, conforme Cano (1997), entre 1993 e 1996, em 46,5% dos ditos “autos de resistência” os cadáveres apresentavam mais de quatro perfurações por arma de fogo; 61,5% das vítimas tinham ao menos um ferimento na cabeça; 65% das pessoas mortas apresentavam perfurações nas costas. Em outras palavras, os dados indicavam que as vítimas dessa prática policial não estavam efetivamente em posição de enfrentamento ao serem atingidas. A intenção, em diversas operações policiais, não seria a prisão ou imobilização do opositor, mas basicamente o seu extermínio (Cano, 1997).

Por outro lado, a despeito de diversas críticas da sociedade civil (Comitê Popular Copa e Olimpíadas Rio, 2014), ao longo das últimas décadas foram desenvolvidas algumas ações policiais de natureza mais comunitária, como os Grupamentos de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE) e as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs). Sobre estas últimas, o programa da Secretaria Estadual de Segurança Pública foi inaugurado em 2008, na favela Santa Marta, situada no bairro de Botafogo. Em boa medida, a ação foi ensejada pelos grandes eventos programados ao Rio de Janeiro à época, como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 (Cano, Borges e Ribeiro, 2012). Não à toa, as UPPs foram implantadas em boa parte das favelas da Zona Sul carioca, área reconhecidamente mais rica e turística em relação a outros territórios da capital, como os das regiões Norte e Oeste.

A partir de um projeto que nasceu e foi se conformando pela experiência prática, sem formulação prévia e com um baixo nível

de formalização, seus dois grandes objetivos seriam a recuperação do controle territorial de áreas que estavam sob o domínio de grupos criminosos armados e o fim dos confrontos. Conforme Cano, Borges e Ribeiro (2012), as UPPs representaram, por anos, um paradigma alternativo à “guerra contra o crime” e uma oportunidade para desmilitarizar as políticas de segurança. No entanto, seu modelo começou a se esgotar, especialmente, após o desaparecimento seguido de morte de Amarildo Souza, morador da Rocinha, ocorrido no ano de 2013. O caso teve ampla repercussão por ter sido de autoria de policiais que compunham a UPP da favela, colocando em debate o modelo de policiamento proposto pelo programa (Ministério Público do Rio de Janeiro, 2018). A partir desse fato, somada a transformações na linha de segurança pública propostas pelo governo estadual, a ação esteve sujeita a uma série de cortes orçamentários e mudanças de gestão, o que a deixou em xeque e gerou dúvidas sobre a sua perpetuação.⁵

Embora à primeira vista pareça contraditório, a preponderância de ações de forte repressão policial no cenário fluminense gerou a diversificação das dinâmicas do tráfico de drogas ao longo do tempo. Tornaram-se comuns constantes trocas de lideranças, intensificaram-se as disputas por territórios, acirraram-se os confrontos armados e foram modificados os padrões de sociabilidade entre traficantes e moradores. Iniciou-se uma corrida armamentista entre os diferentes comandos pela posse das armas mais eficientes e letais, capazes de garantir seja a manutenção do controle dos pontos de venda, seja sua expansão para outras favelas. Com efeito, estruturou-se, em paralelo, o tráfico de

armas de guerra, como fuzis AK-47, AR-15, metralhadoras de uso reservado das Forças Armadas, granadas, armas antiaéreas, bazucas etc. (Misse, 2011b). As lideranças, cada vez mais jovens, sem um envolvimento profundo com a comunidade, passaram a atuar visando, sobretudo, um lucro imediato.

Machado da Silva (1999) associa o tráfico desenvolvido nas favelas cariocas a uma sociabilidade identificada como “violenta”. Baseada em um individualismo exacerbado, essa sociabilidade promove uma relação objetiva com o outro, de modo que a interação é permeada pelos princípios da subjugação pela força. As organizações criminais seriam, portanto, portadoras de uma visão de mundo em formação que cancelaria a relação de alteridade pensada como fundamento da vida coletiva. Nessa mesma tônica, Misse (1999) aponta para um acúmulo social da violência, traço da história social do banditismo do Rio de Janeiro. Zaluar (1994), por sua vez, pauta para a interiorização de uma ideologia individualista moderna em que a ilusão quanto à liberdade da pessoa estaria atrelada a uma concepção autoritária do poder e do *ethos* da virilidade, fazendo com que o criminoso não deixe nenhuma provocação sem resposta.

Entretanto, é necessário afastar-se da perspectiva binária e totalizante que, por um lado, investe na demonização do comportamento do traficante, tratando-o como um ser brutal, e que, por outro, cristaliza mitos a seu respeito, percebendo-o tão somente como um benfeitor. As ações desses grupos estão imbuídas em contradições e ambiguidades próprias, de forma que podem tanto ser cruéis com os moradores das localidades onde dominam quanto solidários (Azevedo

5 Ver reportagem disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/11/politica/1520769227_645322.html>. Acesso em: 2 jul. 2019.

& Cipriani, 2015). Seus comportamentos são, em boa medida, contextuais.

Conforme Barbosa (2005), não há uma organização hierárquica rígida nas facções cariocas, com lideranças acima dos donos do morro. Trata-se de grupos que se apresentam como blocos territoriais, em que não existe uma posição segmentar que forme um sistema piramidal. Barbosa (2005) chama a atenção para o seu aspecto rizomático, já que o tipo de criminalidade em análise formaria uma rede rompível em qualquer parte, que se refaria rapidamente. O Estado teria dificuldades em reprimir o tráfico, porque não há centros de poder com alvos nítidos para esse tipo de ação.

A característica rizomática é fundamental para a ação perene das facções do Rio de Janeiro. A despeito de existir uma fragmentação dos grupos, poucas favelas testemunharam a segmentação dos mercados locais de drogas. Tudo indica que o tráfico carioca exibe um equilíbrio estável, de baixa variação e alto nível de organização. Isso é possível, segundo Lessing (2008), pela face da prisão nas favelas, isto é, pela articulação entre o dentro e o fora do cárcere. Essa feição não apenas ajuda a impedir vácuos de poder e lutas internas, mas também resolve problemas de recursos humanos e de recrutamento. Não à toa, tal como amplamente exposto pelo senso comum, as prisões são espécies de “escolas do crime”.

Para além desse argumento, Barbosa (2005) indica que a cadeia seria um espaço de articulação privilegiado para as diversas linhas segmentares do tráfico. Esses espaços fornecem as amarras para as “pontas soltas” e impedem que uma linha venha a se sobrepôr a outras, inaugurando um modelo arborescente, cujo centro organiza a ressonância dos demais. A prisão guarda um estoque de vidas

para o crime e pelo crime. Não se trata só de produzir delinquentes, mas de organizar a delinquência.

A própria captura policial encarregar-se-ia de traçar uma linha de fronteira móvel entre a aliança e a filiação à facção. Por essa ótica, a atuação policial, sobretudo a de natureza mais repressiva, influi significativamente no equilíbrio da distribuição de poder dentro das organizações. Quanto maior a coação do sistema de justiça criminal, mais o tráfico assume sua feição rizomática, há mais jovens no controle do “movimento” e ocorrem mais confrontos nos morros. A ideia não é só de enxugar gelo, sendo mais plausível a imagem de Nietzsche sobre “arder o gelo nos cumes”, sem saber o impacto disso para a cidade (Barbosa, 2005).

Milícias cariocas

São poucos os estudos acadêmicos que tratam sistematicamente sobre as milícias, embora o tema seja um dos centros do debate público atual. Os mais robustos seriam os de Cano & Iooty (2008) e de Cano & Duarte (2012), pois ambos realizaram um esforço em conjugar a coleta e a análise de distintas fontes de dados, quantitativas e qualitativas, no entanto as duas pesquisas ressaltaram um leque de desafios à sua realização.

Do ponto de vista metodológico, é difícil analisar um fenômeno que ainda carece de definição precisa e que, diferentemente do tráfico, não tem uma tradição muito clara (Cano & Iooty, 2008). Em segundo lugar, há a dificuldade adicional de as fontes de dados, como relatos da imprensa, narrativas de moradores de áreas de milícia e perspectivas de operadores do sistema de justiça criminal, descreverem uma realidade extremamente dinâmica, sujeita a rápida mutação. Por

fim e como ponto mais crítico, é um grande desafio pesquisar uma realidade crivada por forte medo e pela incerteza. Em pesquisas sobre milícia, muitas pessoas se recusam a dar o seu testemunho e a maioria dos que o fazem reclama garantias de sigilo (Cano & Iooty, 2008; Cano & Duarte, 2012).

Até poucos anos atrás, o termo “milícias” tampouco era publicamente utilizado, sendo comuns outras expressões, como “polícia mineira” ou “grupos de extermínio”, para identificar grupos com ações parecidas com as exercidas por milicianos. Cano e Iooty (2008) apontaram que o termo “milícia” apenas começou a aparecer nas matérias de jornais a partir do segundo semestre de 2006.

Conforme Zaluar e Conceição (2007), as milícias seriam formadas por policiais, ex-policiais, bombeiros e agentes prisionais, todos com treinamento militar e pertencentes a instituições do Estado. Esses atores diziam “proteger” e dar “segurança” a certos territórios que, supostamente, poderiam se tornar alvos de traficantes. Apresentavam perfil bastante similar a formações de ex-policiais da Baixada Fluminense e da zona oeste do Rio de Janeiro, os chamados “grupos de extermínio”. O diferencial residia no fato de as milícias terem uma rede mais ampliada de negócios, inovando na oferta de produtos e serviços às comunidades cariocas.

Nessa mesma direção, Misse (2011b) afirmou que os grupos de extermínio se formaram nas periferias do Rio de Janeiro na década de 1970. Conjuntos de policiais, agentes prisionais e guardas municipais recebiam dinheiro de moradores e comerciantes para evitar o cometimento de crimes em uma dada comunidade. Nessa mesma época e com moldes bastante similares aos grupos de extermínio, formou-se a “polícia mineira”. Esta ganhou novas configurações

nos anos 1990, já que começou a “proteger” certos territórios da ação de traficantes de drogas. Atualmente, esse tipo de estrutura é chamado de “milícia”, tendo se proliferado pela Zona Oeste e por outras regiões periféricas do Rio de Janeiro.

Cano e Iooty (2008) aprofundaram o conceito, indicando que as milícias:

- são grupos armados irregulares que visam dominar territórios e populações de áreas reduzidas;
- realizam coação contra moradores e comerciantes;
- agem motivadas pelo lucro individual, monopolizando, entre outras atividades, a venda de gás e de TV a cabo, bem como o transporte alternativo em comunidades;
- apresentariam, em sua origem, um discurso de legitimação relativo à libertação ao tráfico de drogas e à instauração de uma ordem protetora;
- contam com a participação de agentes armados do Estado, como policiais e agentes prisionais.

Inclusive, a pesquisa de ambos os autores suspeitou de que as milícias estivessem associadas a um projeto político, lançando candidatos ao Poder Legislativo.

As milícias seriam uma espécie de câncer por constituírem células de um corpo social que, em vez de protegê-lo, dedicavam-se a ameaçá-lo (Cano & Iooty, 2008). Entretanto, ainda que carregassem tais características, certos atores públicos, como o então prefeito do Rio de Janeiro, em 2006, identificavam as milícias como um “mal menor” diante do tráfico de drogas, reduzindo-as a “autodefesas comunitárias” (Cano & Iooty, 2008). Preponderava no discurso oficial que a ação das milícias era positiva, sendo os traficantes

de drogas os inimigos número um da segurança pública e, por sua vez, do Estado.

Em contrapartida, desde o término do estudo de Cano & Iooty (2008), uma série de acontecimentos se desenrolou a ponto de a perspectiva pública sobre as milícias no Rio de Janeiro se transformar. Como dito, em maio de 2008, o fenômeno atingiu um importante ponto de inflexão a partir da tortura de jornalistas d'*O Dia* na favela do Batan, fato que ganhou notoriedade na imprensa nacional e internacional. Se pairava alguma dúvida sobre a natureza das milícias, a partir desse episódio esses grupos passaram a ser incorporados ao rol do crime organizado carioca e, por isso, passíveis de repressão (Cano & Duarte, 2012). Não à toa, após o caso com os jornalistas, o deputado estadual Marcelo Freixo conseguiu aprovar uma CPI na ALERJ sobre as milícias⁶. Desde 2007, esse deputado vinha tentando encampar, sem frutos, a abertura da CPI, apenas sendo bem-sucedido após o ocorrido no Batan. Ao seu fim, a comissão indiciou 218 pessoas e identificou 879 envolvidos com as milícias.

A partir de 2008, formou-se uma verdadeira força-tarefa estadual para reprimir as milícias. O Tribunal de Justiça, a Polícia Civil — por meio, sobretudo, da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (DRA-CO/PCRJ) — e o Ministério Público — especialmente, por intermédio do Grupo de Apoio Especializado ao Crime Organizado (GAECO/MPRJ) — engajaram esforços para conter os milicianos. Empreenderam, principalmente, atividades de inteligência para detectar as dinâmicas de atuação das milícias e, a partir disso, indiciá-las e condená-las (Cano & Duarte, 2012). Como esses grupos eram partes constituintes do Estado por serem formados, mormente, por agentes

de segurança pública, os órgãos envolvidos em sua repressão indicavam que as ações para coibi-los teriam de ser programadas, sigilosas e calculadas. Caso contrário, poderiam “vazar” aos milicianos, deixando de apresentar qualquer eficácia.

Haja vista a ação coativa estatal, as milícias apresentaram transformações profundas entre 2008 e 2011 (Cano & Duarte, 2012). No período, o possível projeto político das milícias, confirmado na CPI da ALERJ, foi aparentemente desmantelado, já que muitos dos supostos integrantes não foram reeleitos no período. Não à toa, Cano e Duarte (2012) indicaram que as milícias teriam sido vítimas da sua própria ambição e ousadia. A visibilidade que atingiram se traduziu em vulnerabilidade. Foram as milícias mais poderosas e as encabeçadas por cargos eleitos a que mais sofreram a perseguição do Estado.

No entanto, a coação desenvolvida pelo Estado no período entre 2008 e 2011 não conseguiu efetivamente desarticular as milícias, mas apenas enfraquecê-las, deixando-as no “sapatinho” (Cano & Duarte, 2012). Por conseguinte, a evolução mais marcante das milícias no período se referiu a maior discricção e sigilo das suas atividades. Essa mudança de perfil visou, especialmente, dificultar as investigações e as prisões dos seus membros, deixando-os menos visíveis aos olhos do sistema de justiça criminal.

Por outro lado, o perfil mais baixo das milícias não tornou suas atividades menos intimidatórias. Entre as características citadas anteriormente, as milícias mantiveram o domínio sobre determinados territórios do Rio de Janeiro e continuaram a coagir os moradores. Conforme Cano & Duarte (2012), algumas pessoas de áreas dominadas pelas milícias negaram ter medo de mi-

6 Resolução nº 433/2008, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 2008.

licianos sem ao menos o assunto ter sido tocado nas entrevistas realizadas. Outros descreveram sistematicamente uma rotina de vida, “de casa ao trabalho”, justificando o fato sobre não saberem o que se passava nas ruas onde moravam. A violência letal pareceu ser extremamente comum e todas as pessoas com quem os pesquisadores entraram em contato relataram histórias sobre assassinatos de pequenos criminosos cometidos por milicianos. Inclusive, algumas narrativas indicaram que as milícias estariam matando menos, todavia estariam mais discretas ao realizar homicídios, recorrendo ao desaparecimento de pessoas como alternativa. De fato, registros oficiais de desaparecimentos, a despeito das suas limitações, confirmaram uma tendência ao aumento de casos em locais dominados por milícias (Cano & Duarte, 2012).

Adicionalmente, entre 2008 e 2011, as milícias mantiveram sua atuação visando o lucro, ainda que tivessem inovado em algumas atividades para se distanciar do olhar do sistema de justiça criminal (Cano & Duarte, 2012). A participação aberta de agentes públicos nas milícias também se modificou. Os policiais e outros agentes do Estado continuaram a desempenhar funções de comando, mas essas tarefas deixaram de ser expostas publicamente. A rotina das milícias passou a depender muito mais de civis, recrutados localmente (Cano & Duarte, 2012). Por sua vez, o discurso de legitimação que sustentava, em boa medida, suas ações antes da repressão do sistema de justiça caiu definitivamente por terra, pois já não restavam dúvidas no debate público de que tais grupos faziam parte da criminalidade carioca.

Em síntese, apesar de manterem a coação sobre comunidades, dominarem certos territórios do Rio de Janeiro e atuarem motivadas pelo lucro, entre 2008 e 2011, as milícias começaram a agir com maior prudência. Se na pesquisa de Cano e Iooty (2008) as milícias foram identificadas como um câncer, no estudo de Cano e Duarte (2012) foram caracterizadas como um vírus, com forte capacidade adaptativa e mutável.

Desde 2012, não foram realizadas pesquisas sistemáticas com foco nas milícias. Porém, há muitas especulações na imprensa e na sociedade civil em torno do assunto, sobretudo, como mencionado, após a morte da vereadora Marielle Franco. Algumas matérias de jornais com maior densidade sobre o tema apontaram que as milícias parecem não mais avançar “no sapatinho” nos últimos tempos. Informações obtidas via Disque Denúncia mostraram que, de 6.475 ligações anônimas relativas às atividades de traficantes e paramilitares na capital, recebidas pelo serviço em 2016 e 2017, 65% denunciavam milicianos. Se antes ficavam basicamente concentradas na Região Oeste da cidade do Rio de Janeiro, as milícias começaram a dominar ostensivamente municípios da Baixada Fluminense, tradicionalmente marcados por grupos de extermínios, como Nova Iguaçu. Há relatos também de que os milicianos passaram deliberadamente a se envolver com a venda de drogas, concorrendo com as atividades do tráfico⁷.

Especula-se que as políticas de segurança pública executadas nas últimas décadas no Rio de Janeiro, focadas nas UPPs, tenham deixado territórios livres ao domínio de milicianos (Willadino, Nascimento e Silva, 2018). Toda a atenção do poder público es-

7 Matéria disponível em: <<https://theintercept.com/2018/04/05/milicia-control-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 12 jul. 2018.

tava voltada à capital, em geral, à Zona Sul. Apenas foi inaugurada uma UPP na Baixada Fluminense, em Duque de Caxias, na comunidade da Mangueirinha. Esse cenário teria propiciado a expansão das milícias a regiões sem fortes disputas por território, marcadas pela omissão do Estado no concernente à formulação de políticas públicas.⁸

Resta concluir sobre a urgência de estudos atualizados sobre a ação de milicianos. Para além de produzir conhecimento acadêmico sobre esses ditos grupos criminosos, tal esforço analítico poderia ajudar a embasar as medidas promovidas pelo poder público em segurança. Até mesmo porque, objetivando dar algum tipo de resposta ao cenário carioca atual, nota-se um afã em coibir as milícias, promovendo-se ações desmedidas e questionáveis. Um exemplo emblemático seria a prisão de aproximadamente 150 pessoas ditas milicianas, no primeiro semestre de 2018, em uma festa na zona oeste do Rio de Janeiro. Dias após a detenção policial, o Ministério Público estadual revogou a medida de boa parte dos pretensos milicianos, indicando não haver provas efetivas para sustentar uma denúncia no sistema de justiça.⁹

Proximidades e distanciamentos

Conforme a literatura trabalhada nas seções anteriores, as milícias e as facções criminais apresentam disparidades de atuação, mas

também compartilham algumas características em comum. Uma primeira semelhança remete a uma discussão sobre a ação do Estado na produção da criminalidade. Sobre a questão, Telles (2013) ressalta os distintos “jogos de poder” inscritos na “produção da ordem”. Empiricamente, essas relações se evidenciam nas dinâmicas estabelecidas nos instáveis acordos estabelecidos entre grupos criminosos e forças policiais em torno dos negócios ilícitos. Não poucas vezes, tais eventos desandam em disputas abertas, acionando ciclos recorrentes de mortes violentas e extermínios.

Para além desse tipo de desfecho, ainda que não resultem em mortes, essas situações podem confluir para a linha tênue entre o legalismo/ilegalismo, banhada em negociações de natureza duvidosa, muito distante da rígida ordem que ao menos em teoria perfaria o aparelho estatal. Esses agenciamentos ficam ainda mais marcados no caso das milícias, que são formadas por agentes do próprio Estado, mas também ficam claros nos pagamentos de arrego pelo tráfico a policiais.¹⁰

Contrapondo a essa perspectiva, paira no senso comum a ideia de que o dito crime organizado concorreria com o Estado. As organizações criminais surgiriam, então, como produto de uma “ausência” estatal no processo de formulação de políticas públicas e na garantia de direitos, dominando territórios que formalmente deveriam ser “geridos” pelo Estado — sejam prisões, sejam áreas pe-

8 Matéria disponível em: <<https://theintercept.com/2018/04/05/milicia-control-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 12 jul. 2018.

9 Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/mprj-pede-revogacao-da-prisao-de-138-dos-159-presos-em-festa-de-milicianos-22623811>>. Acesso em: 12 jul. 2018.

10 Conforme Mourão *et al.* (2016), a contribuição da polícia no aprofundamento e na radicalização do modelo de criminalidade e nas dinâmicas de violência letal que se desenvolveram nas últimas três décadas tem sido discutida exaustivamente em vários trabalhos a partir de diversos pontos de vista. Todos os observadores concordam num ponto: não há tráfico e domínio territorial do tráfico sem participação policial. Seja na forma de omissão, negociação de meios, seja com informação ou proteção. As formas de participação da polícia no negócio do crime no Rio de Janeiro foram sofisticando-se, entretanto a participação policial não chega a ser no tráfico de drogas tão direta quanto seria nas ações de milicianos.

riféricas de grandes cidades. Tudo passa a ser explicado por meio de um paralelismo e/ou de um acoplamento indevido dos grupos ao aparelho estatal (Rafael, 2001).

As dinâmicas criminais produzidas por traficantes e milicianos se transformariam, assim, em uma espécie de confrontação às ações do Estado. Essas organizações não só o imitariam, como também desenvolveriam uma espécie de concorrência. Não à toa, “poder paralelo” tornou-se expressão comum como referência à questão, deixando evidente que há um reconhecimento de que as ações de grupos criminosos se concretizam na medida em que seja possível traçar analogias entre a atividade ilícita e os modos de funcionamento estatal (Rafael, 2001).

No entanto, reforçar esse ponto de vista é garantir consistência ao Estado, na forma de afirmação de sua total soberania. Este parece ser, nessa perspectiva, um todo indiviso, sem atritos ou dissonâncias em seu interior, aproximando-se muito da concepção clássica weberiana (Weber, 1982), porém esse tipo de interpretação se distancia da discussão proposta por Telles (2013) e por referências da antropologia política, como Das e Poole (2008), que dissertam sobre “margens” do Estado. Ambas as autoras apontam que tais margens podem ser interpretadas, também, como espaços entre os corpos, a lei e a disciplina. Esses lugares não são meramente territoriais, produzindo também locais em que a norma e outras dinâmicas estatais são

colonizadas por intermédio de formas de regulação emanadas por diferentes grupos sociais, com vistas a assegurar suas demandas políticas e econômicas.

Nesta linha interpretativa, o Estado não está ausente em suas bordas. Ao contrário, as margens são espaços em que o aparelho estatal se conforma continuamente, redefinindo suas normas por meio da violência, da autoridade e da corrupção (Das & Poole, 2008). Em vez de serem produzidas por uma quebra em sua regulação, as margens se formam pela pluralidade das autoridades regulatórias existentes e, assim, conformam as características do aparato de controle.¹¹ Essas ditas margens são supostos necessários ao funcionamento do Estado.

Em outras palavras, grupos criminosos como milícias e facções criminais seriam produtos da própria ação estatal, não fruto de sua ausência. Reforçando essa perspectiva, porém remetendo a análises mais objetivas sobre o *modus operandi* de ambas as organizações, Cano e Iooty (2008) apontaram que o tráfico também coincidiria com as milícias por compor grupos armados irregulares, com domínio sobre territórios e populações, cujo proceder seria a coação contra moradores e comerciantes, com vistas a obtenção do lucro individual.

Entretanto, o mesmo estudo indicou que, diferentemente das milícias, as facções criminais não se instaurariam a partir de uma ordem protetora, já que interiorizariam seu papel como socialmente desviado e questio-

11 A ideia de mercadoria política, de acumulação social da violência e de sujeição criminal de Misse (1999) funcionam como operadores analíticos importantes a essa discussão, pois relativizam categorias normativas e acusatórias de “crime” e “violência”, deslocam os axiomas da “lei e ordem”, bem como colocam no foco o papel do Estado e as relações de poder inscritas nos modos de regulação desses mercados, na história urbana e também na construção da categoria de “bandido”. Se há relação entre tráfico de drogas e violência, esta deve ser analisada nas ligações construídas na transação das mercadorias políticas das quais depende o funcionamento desses mercados (Telles, 2013). De fato, essas reflexões dizem respeito ao contexto carioca, não devendo ser trazido sem crítica ao caso do PCC, originalmente de São Paulo. Entretanto, conforme Telles (2013), a referência carioca chama a atenção para o feixe de questões implicadas nos nexos entre comércio de drogas, crime e violência. Em torno deles é possível apreender os campos de força e jogos de poder em que a gestão da violência e a gestão da ordem se inscrevem.

nável no campo moral. Ainda, não apresentariam a participação direta de agentes públicos para a execução de suas atividades, a despeito de contar com a cooperação de certos policiais para o desenvolvimento de determinadas ações por meio do pagamento de suborno.

Já os parâmetros dessa comparação seriam diferentes, conforme a pesquisa de Cano e Duarte (2012). As características das facções criminais são relativamente estáveis ao longo do tempo, todavia, as das milícias se modificaram abruptamente nos últimos anos. Desse modo, similarmente aos traficantes, os milicianos comporiam grupos armados que dominariam territórios e coagiriam moradores desses locais em busca de lucro. Ademais, relatos de estudos mais recentes indicam que as milícias estariam envolvidas em atividades de venda de drogas (Willadino, Nascimento e Silva, 2018). Nesse mesmo mote, ruiu o antigo discurso de legitimação das milícias, desvencilhando-as da aura de protetoras de periferias que detinham tempos atrás, aproximando-as do perfil de traficantes.

Um diferencial importante em relação ao tráfico seria o fato de as milícias terem como lideranças agentes públicos com inserção em diversos aparelhos do Estado, como o parlamento, apesar de nos últimos anos recrutarem civis para a execução de atividades rotineiras, como a cobrança de taxas a moradores. Outro distanciamento entre ambos os grupos, milícias e traficantes, refere-se ao perfil dos indivíduos que compõem as milícias em relação aos que formam as fileiras do tráfico de drogas. Ainda que não haja dados substanciais sobre o assunto, ao que parece, as pessoas em posição de liderança nas milícias são mais velhas, geralmente homens, com algum nível de escolarização e renda,

até mesmo porque formam ou teriam composto alguma corporação de segurança pública estadual.¹² Por sua vez, pesquisas sobre traficantes de drogas apontam que as facções criminais são compostas, especialmente, de jovens, negros, em geral do sexo masculino, com parca escolaridade, provindos de famílias de baixa renda (Zaluar, 1994).

Uma distinção adicional entre os dois tipos de organizações se refere ao papel do sistema prisional em suas dinâmicas de atuação. Como dito, as facções criminais cariocas não só surgem nas prisões, como também se organizam e se reforçam a partir desses estabelecimentos (Barbosa, 2005). Não à toa, Lessing (2008) apontou para a “face das prisões” estaduais nas favelas. Algumas decisões e o recrutamento de certos indivíduos para compor as facções ocorrem, em boa medida, no âmbito local, contudo tais aspectos rotineiros ao tráfico se potencializam ao serem canalizados aos cárceres.

Por outro lado, as prisões parecem ser secundárias às atividades milicianas. Ao menos, os estudos sobre esses atores ignoraram qualquer informação nesse sentido, não havendo indícios sobre a “face da prisão” nos territórios onde dominam. Desse modo, os relatos das pesquisas na área vão no sentido de que o surgimento das milícias, o gerenciamento de suas rotinas, a adoção de suas estratégias, assim como a incorporação de novos membros, ocorrem em âmbito local, nos territórios em que estendem seu comando.

Talvez essa discrepância entre o tráfico de drogas e as milícias decorra do fato de os milicianos serem atores relativamente recentes no cenário carioca, não tendo ocorrido muitas prisões de seus membros, se comparado ao grande quantitativo de ditos traficantes de drogas priva-

12 Não há informações sobre quem comporiam os quadros civis das milícias.

dos de liberdade.¹³ Em consonância a isso, outra explicação viável giraria em torno de o foco do sistema de justiça criminal ser o tráfico de drogas, ainda que tenha havido alguns esforços pontuais de repressão às milícias. Outra razão seria novamente ensejada pela relação dos milicianos ao Estado, deixando-os mais entrosados com os procedimentos investigatórios em que estariam submetidos e, portanto, tornando-os, em algum nível, imunes a certas incisivas do sistema de justiça criminal contrárias a eles. Todas essas características distanciariam as milícias do sistema prisional, apesar de algumas de suas lideranças terem sido detidas nos últimos anos.

Para além de mais pesquisas sobre o perfil e as dinâmicas mais recentes das milícias, seriam necessários também estudos em alguma medida voltados à compreensão dos efeitos das prisões à atuação dos milicianos. Com isso, ficaria mais claro se efetivamente tais estabelecimentos seriam fundamentais — ou não — a esse tipo de organização, tal como se tornaram essenciais à consolidação e à manutenção das facções criminais.

Outro contraste entre as milícias e o tráfico de drogas diz respeito ao tipo de resposta empregado pelo Estado para coibi-los. As ações tradicionalmente empreendidas contra as facções se baseiam, sobretudo, no confronto policial, cujo resultado ou é a morte de traficantes, muitas vezes decorrente de uso da força desproporcional (Cano, 1997), ou a sua prisão. O enfrentamento violento e o encarceramento comporiam, pois, uma das principais estratégias empenhadas pelas forças de segurança pública à repressão dos traficantes de drogas. Em contrapartida, as medidas de combate às milícias funcionariam sob outro paradigma, com base, principalmente, em atividades investigatórias

policiais (Cano & Duarte, 2012). Ou seja, as prisões de milicianos seriam produtos de atividades de inteligência, não necessariamente de ações de confronto. De fato, são poucas as notícias nos jornais sobre operações policiais em áreas reconhecidamente de milícias, tal como diariamente ocorre em territórios dominados pelo tráfico.

Entretanto, estudos sobre a pauta prescrevem que o Estado forneça o mesmo tipo de tratamento na repressão a ambos os grupos, centrado em medidas alheias à prisão ou, ao menos, baseado no princípio da excepcionalidade do encarceramento. A privação de liberdade decorreria de atividades de inteligência policial, sendo presos apenas aqueles com maior posição no gerenciamento dos negócios ilegais. Adicionalmente, deveriam ser adotadas ações voltadas à descriminalização de condutas, como o tráfico de drogas, conforme sugerido, por exemplo, por Barbosa (2005). Por fim, o Estado deveria sufocar as atividades que garantiriam lucro às organizações criminosas, já que o fator econômico seria condição *sine qua non* à sua existência. Ademais, esse último ponto foi analisado como fundamental ao combate às milícias por atores do sistema de justiça criminal entrevistados por Cano e Duarte (2012).

Considerações finais

Com base em uma revisão da literatura, a proposta deste artigo foi apontar distanciamentos e proximidades entre as práticas estabelecidas pelas facções criminais e pelas milícias no Rio de Janeiro. Tornou-se possível concluir que as diferenças entre essas organizações criminais se reduziram ao longo do tempo, de modo que

13 Fazendo uma comparação dessa análise com os dados do Departamento Penitenciário Nacional (2017), 28% das pessoas foram privadas de liberdade no país por tráfico de drogas. Os crimes de roubo e furto somaram 37% das incidências, ao passo que os homicídios representaram 11%.

ambas dominam áreas periféricas do Rio de Janeiro e coagem seus moradores objetivando maior lucro. Há rumores, inclusive, de que as milícias estariam envolvidas em atividades de venda de drogas, tendo ruído definitivamente seu antigo discurso de legitimação, por meio do qual distanciavam suas ações do perfil de atuação das facções criminais.

Por outro lado, apesar de, cada vez mais, apresentarem em seus quadros pessoas civis o que as aproximaria das facções criminais, as milícias mantêm agentes do Estado como suas lideranças centrais. A despeito de conformarem cenários fundamentais ao desenvolvimento e ao reforço das facções criminais, os estabelecimentos prisionais parecem não apresentar papel central à estruturação das ações de milicianos. Seriam necessários novos estudos para se confirmar essa conjectura.

Em reforço a esse último ponto, outra constatação a se extrair está relacionada à existência de diversas lacunas na literatura sobre as facções e as milícias, em especial referentes ao segundo grupo. Urge a realização de pesquisas que se atentem ao *modus operandi* desses dois componentes da dita criminalidade organizada carioca, cujos enfoques possibilitem que as práticas de ambos sejam comparáveis entre si. Ampliar conhecimentos sobre a questão é, em boa medida, ensejar análises mais qualificadas a respeito da ação do Estado sobre indivíduos e territórios considerados periféricos. Dito de outra forma, examinar de modo mais denso as ações de traficantes e de milicianos fornece luz à produção de ilegalismos fomentada pelo aparelho estatal em suas margens.

Bibliografia

- AZEVEDO, R. G. de; CIPRIANI, M. Um estudo comparativo entre facções: o cenário de Porto Alegre e de São Paulo. **Sistema Penal & Violência**, v. 7, n. 2, p. 160-174, 2015.
- BARBOSA, A. R. Grade de ferro? Corrente de ouro! Circulações e relações no meio prisional. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, p. 107-129, 2013. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20702013000100006>
- BARBOSA, A. R. **Prender e Dar Fuga: Biopolítica, Sistema Penitenciário e Tráfico de Drogas no Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado) – Museu Nacional do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.
- CANO, I. **Letalidade da Ação Policial no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: ISER, 1997.
- CANO, I.; BORGES, D.; RIBEIRO, E. **Os donos do morro: uma avaliação exploratória das unidades de polícia pacificadora (UPP) no Rio de Janeiro**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Rio de Janeiro: LAV/ UERJ, 2012.
- CANO, I.; DUARTE, T.L. **No sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011)**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.
- CANO, I.; IOOTY, C. Seis por Meia Dúzia?: um Estudo Exploratório do Fenômeno das Chamadas 'Milícias' no Rio de Janeiro. In: JUSTIÇA GLOBAL (org.). **Segurança, Tráfico e Milícias no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2008.
- COELHO, E. C. **A Oficina do Diabo: Crise e Conflito no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987.
- COMITÊ POPULAR COPA E OLIMPÍADAS RIO. **Megaeventos e Violações de Direitos Humanos no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Comitê Popular da Copa e das Olimpíadas, 2014.

- DAS, V.; POOLE, D. El Estado e sus márgenes: etnografías comparadas. **Cuadernos de Antropología Social**, n. 27, p. 19-52, 2008.
- DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional de informações penitenciárias**. INFOPEN, jun. 2016. Brasília: Ministério da Justiça, 2017.
- GRILLO, C. C. **Fazendo o doze na pista: um estudo de caso do mercado ilegal de drogas na classe média**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.
- LESSING, B. As facções cariocas em perspectiva comparativa. **Novos Estudos**, n. 80, p. 43-62, 2008. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002008000100004>
- LOURENÇO, L. C.; DIAS, C. N. Discutindo elementos para a definição e a atuação de coletivos de internos do sistema prisional de São Paulo e da Bahia. *In*: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 39., 2015, Caxambu. **Anais [...]**. Caxambu: ANPOCS, 2015.
- MACHADO DA SILVA, L. A. Criminalidade violenta e ordem pública: Nota metodológica. **Revista de Sociologia e Política**, n. 13, p. 115-124, 1999. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44781999000200009>
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO. **Diagnóstico do Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos**: o desaparecimento nas burocracias do Estado. Rio de Janeiro: Ministério Público do Rio de Janeiro, 2018.
- MISSE, M. **Autos de Resistência**: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro: Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana, 2011a.
- MISSE, M. Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. **Revista de Sociologia e Política**, v. 19, n. 40, p. 13-25, 2011b. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782011000300003>
- MISSE, M. **Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado) – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.
- MISSE, M. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 61, p. 139-157, 2007. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142007000300010>
- MOURÃO, B. *et al.* **Polícia, justiça e drogas**: como anda nossa democracia? Rio de Janeiro: Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, 2016.
- RAFAEL, A. As armas do crime: Reflexões sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro. **Civitas**, v. 1, n. 2, 2001. <http://dx.doi.org/10.15448/1984-7289.2001.2.82>
- RAMALHO, J. R. **Mundo do crime a ordem pelo avesso**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- TELLES, V. da S. Prospectando a cidade a partir de suas margens: notas inconclusas sobre uma experiência etnográfica. **Contemporânea**, v. 3, n. 2, 359-373, 2013.
- ZALUAR, A. **O Condomínio do Diabo**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.
- ZALUAR, A.; CONCEIÇÃO, IS. Favelas sob o controle das milícias no Rio de Janeiro: que paz? **São Paulo em Perspectiva**, v. 21, n. 2, p. 89-101, 2007.
- WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982.
- WILLADINO, R.; NASCIMENTO, R. C.; SILVA, J. de S. **Novas configurações das redes criminosas após a implantação das UPPS**. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2018.

Resumo

Facções criminais e milícias: aproximações e distanciamentos propostos pela literatura

A proposta do artigo é, a partir de uma revisão da literatura, apontar distanciamentos e proximidades entre as práticas estabelecidas pelas facções criminais e pelas milícias no Rio de Janeiro. As diferenças entre os dois tipos de organizações se reduziram ao longo do tempo. Ambos dominam áreas periféricas e coagem moradores, com vistas a obtenção de lucro. No entanto, apesar de cada vez mais apresentarem em seus quadros pessoas civis, o que as aproximariam do perfil das facções, as milícias seriam lideradas por agentes do Estado. E, ao passo que as prisões são fundamentais ao desenvolvimento e reforço das facções, tais espaços não apresentam papel central às ações das milícias. Esses apontamentos permitiram avançar no levantamento das especificidades do dito crime organizado no Rio de Janeiro.

Palavras-chave: Facções criminais; Milícias; Prisões; Rio de Janeiro; Segurança pública.

Abstract

Criminal organizations and militias: approximations and distances proposed by the literature

The present study aims, from a literature review, to point out the distances and proximities between the practices established by criminal organizations and militias in Rio de Janeiro, Brazil. It is possible to notice that the differences between these two criminal organizations have been reduced over time, since both dominate peripheral areas and coerce residents for profit. Also, there is an increasing number of civilian personnel in their staff, which brought them closed to a faction's profile; militias, however, are led by State agents. Most recent studies point that while prisons constitute an essential scenario for the development and strengthening of criminal organizations, such places do not play a central role in the actions of militias. These analyses allowed the comprehension of the specificities of the organized crime in Rio de Janeiro.

Keywords: Criminal organizations; Militias; Prisons; Rio de Janeiro; Public security.

Résumé

Organisations criminelles et milices: approximations et distances proposées par la littérature

Basée sur une revue de la littérature, cet article propose de souligner les distances et la proximité entre les pratiques établies par le trafic de drogue et les milices à Rio de Janeiro. Les différences entre les deux types d'organisation criminelle ont été réduites avec le temps, de sorte que les deux dominent les zones périphériques de Rio de Janeiro et contraignent leurs résidents dans le but d'obtenir un profit financier. D'autre part, les milices seraient dirigées par des agents de l'État, malgré la présence croissante de civils dans leurs cadres, ce qui les rapprocherait du profil des factions criminelles. En outre, si les prisons constituent un scénario fondamental pour le développement et le renforcement des factions criminelles, ces sites ne jouent pas un rôle central dans les actions des milices à Rio de Janeiro. Le repérage de telles questions nous a permis d'avancer dans l'étude des spécificités du crime organisé à Rio de Janeiro.

Mots-clés : organisations criminelles, milices, prisons, Rio de Janeiro, sécurité publique